

evento " FESTIVAL DE DANÇA COLÉGIO BATISTA ", não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DA VIGÊNCIA: O presente termo de autorização de uso vigorará a partir da data de sua subscrição até a data final estabelecida na Cláusula Segunda, podendo ser prorrogado ou alterado através de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2012; SIGNATÁRIOS: Giovanni de Castro Pacheco (Secretaria de Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo – CCC), Parmenas Pereira Coelho (Autorizatório).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº38/2012

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambeba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO CEARÁ**, Pessoa Jurídica com sede na Rua Lívio Barreto, nº668, Dionísio Torres, CEP: 60.130-110, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.375.512/0001-81, doravante denominado(a) AUTORIZATÁRIO(A), têm entre si, justo, combinado e acertado, nesta e na melhor forma de direito, o presente termo de autorização de uso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s) do Centro de Convenções do Ceará**, a seguir discriminada(s): BLOCO A – Artes do Cariri BLOCO C – Céu do Sertão DO PRAZO: O presente Termo tem vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos objetivos nele previsto. O prazo para utilização da(s) dependência(s) de uso ora autorizado(s) obedecerá ao seguinte cronograma: REALIZAÇÃO: 28 DE SETEMBRO DE 2012 DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$2.738,36 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento " ELEIÇÃO QUINTO CONSTITUCIONAL DA OAB/CE – TRT – 7ª REGIÃO ", não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DA VIGÊNCIA: O presente termo de autorização de uso vigorará a partir da data de sua subscrição até a data final estabelecida na Cláusula Segunda, podendo ser prorrogado ou alterado através de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2012; SIGNATÁRIOS: Giovanni de Castro Pacheco (Secretaria de Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo – CCC), Valdetário Andrade Monteiro (Autorizatório).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº52/2012

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambeba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: **JOSÉ EURICO MORENO CAVALCANTE JÚNIOR**, Pessoa Física com sede na Rua Fausto Cabral, nº95, Apto. 1404, Papicu, CEP: 60.175-415, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº13.495.119/0001-24, doravante denominado(a) AUTORIZATÁRIO(A), têm entre si, justo, combinado e acertado, nesta e na melhor forma de direito, o presente termo de autorização de uso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s) do Centro de Convenções do Ceará**, a seguir discriminada(s): BLOCO G – Grutas de Ubajara DO PRAZO: O presente Termo tem vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos objetivos nele previsto. O prazo para utilização da(s) dependência(s) de uso ora autorizado(s) obedecerá ao seguinte cronograma: REALIZAÇÃO: 31 DE OUTUBRO DE 2012 À 02 DE NOVEMBRO DE 2012 DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$4.995,00 (quatro mil, novecentos

e noventa e cinco reais), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento " FESTA DE HALLOWEEN ", não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DA VIGÊNCIA: O presente termo de autorização de uso vigorará a partir da data de sua subscrição até a data final estabelecida na Cláusula Segunda, podendo ser prorrogado ou alterado através de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2012; SIGNATÁRIOS: Giovanni de Castro Pacheco (Secretaria de Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo – CCC), José Eurico Moreno Cavalcante Júnior (Autorizatório).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

RESOLUÇÃO Nº69/2012.

ALTERA O ART.3º DA RESOLUÇÃO Nº48 DE 22 DE MARÇO DE 2011 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública (art.37 caput da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988); CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (Art.102, LC 80/1994 e Arts.1º e 10, inciso I do Regimento Interno do Conselho Superior, de 25 de março de 1998); RESOLVE:

Art.1º. O artigo 3º da Resolução nº48, publicada no DOE de 22 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º -

§1º

§1º-A As promoções por merecimento dos membros da carreira serão feitas mediante a utilização do terço estático.

Art.2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 28 de setembro de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
PRESIDENTE

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
CONSELHEIRA NATA

Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu
CONSELHEIRA NATA

Amélia Soares da Rocha
CONSELHEIRA ELEITA

Aline Lima de Paula Miranda
CONSELHEIRA ELEITA

Ricardo César Pires Batista
CONSELHEIRO ELEITO

Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes
CONSELHEIRA ELEITA

*** **

SÚMULA DA ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 05/10/2012

Às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2012 foi aberta a Sessão Ordinária sob a direção da Presidente do CONSUP e Exma. Sra. Defensora Pública Geral, DRA. ANDRÉA MARIA ALVES COELHO, secretariada pelo DR. TÚLIO IUMATTI.. Presentes os Conselheiros natos: EXMA. SRA. MARIA ANGÉLICA CARDOSO MENDES BEZERRA, os Conselheiros eleitos: EXMA. SRA. ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA, EXMO. SR. RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA e EXMA. SRA. ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES. Ausentes justificadamente a EXMA. SRA. VANDA LÚCIA VELOSO SOARES

DE ABREU, Conselheira Nata, a EXMA. SRA. AMÉLIA SOARES DA ROCHA, Conselheira Eleita e a EXMA. SRA. ANA VIRGÍNIA FERREIRA CARMO, Ouvidora Geral da Defensoria Pública. Foram aprovadas as Súmulas da ata da 14ª Sessão Ordinária, da 15ª Sessão Ordinária e da Sessão Solene e Extraordinária de Posse ocorrida no dia 28/09/12. Foi incluído em pauta o processo nº12004315-7, haja vista ter sido retirado da pauta da Sessão anterior. A Conselheira Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra apresentou seu voto eu Conselheiro Ricardo Batista solicitou vista dos autos. A Presidente abriu a Sessão com a promoção do edital 28/2012. O Dr. Edmar Lopes Albuquerque, sendo o primeiro da lista de antiguidade na referida entrância, fez pedido de recusa. Seguiu-se a análise do citado edital, observando qual o próximo candidato da lista de antiguidade. Dessa forma, foi efetivada a promoção, pela Exma. Sra. Defensora Pública Geral, Dr. NILO DE OLIVEIRA MENDONÇA FILHO, para a 14ª Defensoria de Família, na Entrância Especial, em que todos os presentes concordaram pela homologação. Em pauta o processo nº12394153-9, que tem como parte interessada a DPGE, onde solicita nota abonadora para os Defensores Públicos que participaram na fiscalização das provas do processo seletivo de estagiários de Direito. A Conselheira Aline Lima de Paula Miranda apresentou voto no sentido de deferir o pedido. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Em pauta o processo nº12394076-1 que tem como parte interessada o Dr. Jorge Bheron Rocha onde apresenta minuta de Resolução que dispõe sobre a criação do dia do Defensor Público Aposentado. A Conselheira Aline Miranda apresentou voto no sentido de indeferir o pedido. Nada mais havendo a declarar, a Presidente do CONSUP deu por encerrada a Sessão, cuja ata foi lavrada por mim, Defensor Público Túlio Iumatti, Secretário Geral deste Egrégio Conselho, e que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº1016/2012 – GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do SPU nº12648910-6, que versa sobre denúncia em desfavor dos militares estaduais SD PM Nº22.575 – LEDO LIMA DA SILVA, M.F. 301.121-1-3 e SD PM Nº19.588 – CLÉBIO FEITOSA DE SOUSA, M.F. 134.924-1-7, apontados de terem, supostamente, quando em serviço, no Pelotão Policial Militar da cidade de Acopiara – CE, no mês de maio de 2012, exigido a quantia de R\$50,00 (cinquenta) reais de comerciantes locais, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, sob o argumento de que a referida taxa era devida para a emissão dos Alvarás de Funcionamento de seus estabelecimentos comerciais, quando isso não é de competência da Polícia Militar emitir tais documentos, por ser ato administrativo do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que, consoante os autos, por ocasião da cobrança da taxa ao proprietário do bar localizado no Sítio Cambitos, teriam feito uso de bebida alcoólica naquele estabelecimento, estando uniformizados e, em tese, de serviço; CONSIDERANDO que faziam uso da viatura RP 2262 para as supostas cobranças; CONSIDERANDO que essas atitudes, prima facie, ferem os valores da moral militar previstos no Art.7º, incisos V, VI, VIII, IX e XI, e também viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos VIII, XIII, XV, XVIII e XX, caracterizando, a princípio, transgressões disciplinares de acordo com o Art.12, §1º, incisos I, II, §2º, inciso III, c/ c Art.13 §1º, incisos, XIV, XVII, XXXII, XLIV e XLVII e §2º incisos XVIII e LIII, tudo da Lei 13407/2003, RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA - CD**, de acordo com o Art.71, inciso II, da Lei nº13.407/2003; II) Designar a 3ª Comissão Militar Permanente composta pelo **OFICIAIS**: Antônio Clairton Alves de Abreu - Major PM, MF 100.393-1-2; José Álber Monteiro Campos - Cap PM, MF 108167-1-8 e Fábio Lessandro Sena Lima, Cap PM, MF 126.448-1-7, para instruírem o referido processo regular; III) Cientificar o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E de 07/02/2012. IV) O comandante imediato do Policial Militar implicado nas acusações, deverá apresentá-lo à comissão processante num prazo de 72hs, passando à disposição; V) O presidente da comissão adote providências de receber os autos do processo num prazo de 72hs nesta CGD, após a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 08 de novembro de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 038/2012

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO CONTRATADA: **UNIMED SEGURADORA S/A**, CNPJ nº92.863.505/0001-06. OBJETO: **Contratação de seguro** para estagiários de nível superior da CGD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.7º do Decreto Estadual nº29704 e determinações da Lei 8666/93 FORO: as partes elegem o foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, como competente para dirimir e decidir as questões oriundas do presente instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$161,28 (cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) pagos em no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação do boleto bancário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53100001.06.122.500.28203.01.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2012 SIGNATÁRIOS: Geraldo Bertolo e Carlos kawakami.

Kleina Chaves Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE CORRIGENDA AO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº57/2012

No Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº57/2012, celebrado entre esta Assembleia e o Instrutor Luciano Carmelo de Mesquita Prado, Processo nº07501/12, publicado no Diário Oficial de 12.11.2012, **ONDE SE LÊ**: Luciano Camelo de Mesquita Prado, **LEIA-SE**: Luciano Carmelo de Mesquita Prado. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº56/2012-IL

No Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº56/2012-IL, celebrado entre esta Assembleia e o Sr.LUCIANO CARMELO DE MESQUITA PRADO, Processo nº07500/2012, publicado no Diário Oficial de 12/11/2012, **ONDE SE LÊ**: LUCIANO CAMELO DE MESQUITA PRADO. **LEIA-SE**: LUCIANO CARMELO DE MESQUITA PRADO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.27754/11, RESOLVE, de conformidade com o Laudo Médico nº2012/021495, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica - COPEM, conceder à servidora **GISANA VASCONCELOS DE CASTRO**, Técnico de Controle Externo, matrícula nº08246017, lotada na Secretaria, 60 (sessenta) dias de **prorrogação de licença** para tratamento de saúde, a partir de 24 de outubro de 2012, na forma dos artigos 80, item I, e 88, da Lei nº9.826/74. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM.RAP.17549/12, RESOLVE, de conformidade com o Laudo Médico nº2012/020661, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica - COPEM, conceder à servidora **ASTRID DE SAMPAIO PINHEIRO AMORIM**, Técnico de